



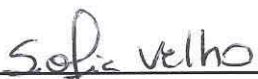
Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

4.4 – FREGUESIA DE FONTÃO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026: ALUNOS DO 2.º, 3.º CICLO E SECUNDÁRIO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 22 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Fontão, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos, por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026, dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Reunião de Câmara Municipal de 11 de novembro de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.



Ponte de Lima

Unidade Orgânica: Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

Parecer:

Despacho:

Visto.

24.10.2025

INFORMAÇÃO N.º [XX]/[aaaa].[login do autor da informação]

DATA: 22/10/2025

DE: Serviço de Educação/Antónia Sá

PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Eng.º Vasco Ferraz

CC: Ex.mo Senhor Dr. Paulo Sousa

ASSUNTO: Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2025/2026: alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário

Informação:

Com o objetivo de garantir a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, foram criados diversos circuitos especiais complementares de transporte escolar, destinados aos alunos que frequentam as Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos e o Ensino Secundário.

Estes circuitos destinam-se a alunos residentes em localidades não servidas por carreiras de transporte público, ou cuja distância entre a residência e a paragem mais próxima seja superior a 3 km. Abrangem igualmente situações em que os horários dos transportes públicos existentes não são compatíveis com o horário escolar.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências entre os órgãos dos municípios e os órgãos das freguesias, a delegação de competências concretiza-se mediante a celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. Estes contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias, devendo definir os termos que permitem o efetivo exercício das competências delegadas, tendo em consideração a situação concreta e o princípio da subsidiariedade.

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º da referida Lei, abrangendo todos os domínios de interesse das populações, especialmente no que respeita aos serviços e atividades de proximidade e ao apoio direto às comunidades locais.

Atendendo à variação do número de alunos e ao fundamento legal do apoio no âmbito do transporte escolar, entende-se adequado que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior do Senhor Presidente a proposta de aprovação pela Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, em conformidade com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para efeitos de autorização. Esta proposta visa a delegação de competências nas Juntas de Freguesia identificadas no quadro resumo, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, com vista a assegurar o transporte dos alunos no ano letivo 2025/2026, dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, em situações excecionais de inexistência de carreiras públicas que sirvam estas populações escolares.

A Assistente Técnica,



Antónia Sá

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 - 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

Considerando que:

- Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;
- Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias. Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;
- A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes escolares, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho Almeida Ferraz, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia de _____, representada pelo Exmo. Senhor _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de _____, designada por segunda outorgante, o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações de _____ e _____, respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de _____, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

Cláusula 2.ª

Obrigações

- 1- Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:
 - a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2025/2026, de acordo com o calendário escolar;
 - b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.
- 2- Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

- 1- Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Conforme definido para cada freguesia no Anexo I

- 2- O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2025/2026, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

- 1- Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª.
- 2- A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

- 1- Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

- 2- A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

- 1- A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:
- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
 - b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
 - c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.
- 2- Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

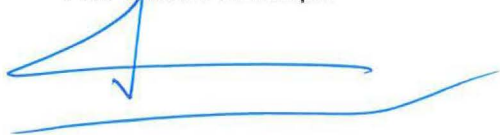
ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, _____ de _____

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia



Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

Enquadrando-se numa política de apoio às famílias, nomeadamente nas deslocações dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação.

1- Necessidade do transporte

No âmbito da transferência de competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares, o Município assume a gestão da Rede de Transportes Escolares dos alunos que frequentam os diversos estabelecimentos de ensino do concelho. Neste contexto, é elaborado o Plano de Transportes Escolares, que pretende assim, ser um meio de gestão do funcionamento dos transportes escolares e é elaborado anualmente pelo Município. Através deste documento, são ainda definidos os diversos circuitos especiais de transportes escolares.

Assim, a necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levou à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.

Trata-se de lugares localizados em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e os locais de paragem, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

O facto de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º ciclo e secundário que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2025/2026 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2025/2026
		2.º e 3.º ciclos e secundário
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos, entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	61
	Autocarro - 2 deslocações extra, uma na quarta e outra na sexta-feira, dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos, entre a EBS de Arcozelo e as referidas localidades	
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	
	Autocarro - 2 deslocações extra, uma na terça e outra na quinta-feira, dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos, entre a EBS de Arcozelo e as referidas localidades	
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário que frequentam a EBS de Arcozelo, entre o local de residência em Cabração (freguesia de montanha) e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	2
	Carrinha - alunos do 2.º ciclo, entre o local de residência (localidade de montanha) no antigo lugar de Felgueiras e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	3
Estorãos	Carrinha - aluna do ensino secundário que frequenta a EB S de Arcozelo residente no lugar de Mãos/Estorãos (localidade de montanha) para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	1
Refoios do Lima	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclos e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede, Cedofeitas e Bemposta (localidades de montanha) para a até à paragem em Tourão/Refoios e regresso	7

2. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

Para determinação do valor dos recursos a transferir para cumprimento da presente delegação de competências foram tidos em consideração diversos critérios, tais como tipo de veículo utilizado (autocarro e/ou carrinha) e as características da Freguesia, nomeadamente, geográficas (localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha).

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por carrinhas** irá manter-se nos **1,05 €**, à semelhança do ano letivo anterior.

O valor por Km relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** teve como referência o valor apurado para as carrinhas, majorado em 19% desse valor, ou seja, **1,25 €**.

É ainda aplicada uma bonificação de 5% no valor por km, para o transporte de alunos residentes em **localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha**, que resultou: **carrinhas: 1,10 € e autocarros: 1,31 €**.

Assim, o Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado, as características geográficas e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar por dia, para garantir esse serviço.

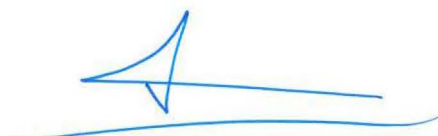
Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	1,05 €
Autocarro	1,25 €
Localidades e freguesias abrangidas pelo subsídio de montanha	
Carrinha	1,10 €
Autocarro	1,31 €

Em conclusão:

Numa conjuntura de escassez de recursos, torna-se importante rentabilizar os meios disponíveis, mediante cooperação, coresponsabilização e solidariedade, mas especialmente, encontrando respostas eficazes para as dificuldades e problemas com que se defrontam as autarquias locais.

A avaliação, por parte da Autarquia de Ponte de Lima, quanto à execução dos contratos interadministrativos de delegação de competências – transportes escolares celebrados em anos anteriores com as juntas de freguesia, tem-se revelado positiva, sendo convicção que as freguesias do concelho garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, e que existe maior eficácia e eficiência na execução deste serviço, atendendo:

- à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço;
- proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas.



ANEXO I

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Transportes escolares 2.º / 3.º Ciclos e Secundário

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2025/2026 2.º e 3.º ciclos e secundário	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2025/2026 - 166 dias
			Número de Km / dia	Valor a atribuir por dia	2025 - 67 dias	2026 - 99 dias	
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos, entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	61	90	112,50 €	7 537,50 €	11 137,50 €	18 675,00 €
	Autocarro - 2 deslocações extra, uma na quarta e outra na sexta-feira, dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos, entre a EBS de Arcozelo e as referidas localidades		28	35,00 €	2025 - 26 viagens 910,00 €	2026 - 40 viagens 1 400,00 €	TOTAL - 66 viagens 2 310,00 €
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	61	80	100,00 €	6 700,00 €	9 900,00 €	16 600,00 €
	Autocarro - 2 deslocações extra, uma na terça e outra na quinta-feira, dos alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário de Bertiandos, Santa Comba, Fontão e S. Pedro Arcos, entre a EBS de Arcozelo e as referidas localidades		28	35,00 €	2025 - 26 viagens 910,00 €	2026 - 40 viagens 1 400,00 €	TOTAL - 66 viagens 2 310,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário que frequentam a EBS de Arcozelo, entre o local de residência em Cabração (freguesia de montanha) e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	2	36	39,60 €	2 653,20 €	3 920,40 €	6 573,60 €
	Carrinha - alunos do 2.º ciclo, entre o local de residência (localidade de montanha) no antigo lugar de Felgueiras e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira do Lima e regresso	3	18,18	20,00 €	1 340,00 €	1 980,00 €	3 320,00 €
Estorãos	Carrinha - aluna do ensino secundário que frequenta a EB S de Arcozelo residente no lugar de Mãos/Estorãos (localidade de montanha) para a paragem no lugar de Igreja/Estorãos e regresso	1	20	22,00 €	1 474,00 €	2 178,00 €	3 652,00 €
Refoios do Lima	Carrinha - alunos do 2, 3.º ciclos e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede, Cedofeitas e Bemposta (localidades de montanha) para a até à paragem em Tourão/Refoios e regresso	7	52	57,20 €	3 832,40 €	5 662,80 €	9 495,20 €
					25 357,10 €	37 578,70 €	62 935,80 €
					TOTAL		62 935,80 €



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACAO DE COMPETENCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º/3º CICLO ANO LETIVO 2025/26, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- D003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 815.000,00 e o saldo existente nesta data é de 49.625,14 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 25.357,10 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E DEZ CÊNTIMOS), com o cabimento [2025/7277]

Ponte de Lima, 29 de SETEMBRO de 2025


A Chefe de DFP,

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º 506811913
PRAÇA DA RAINHA, 20
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2025/10/10	1

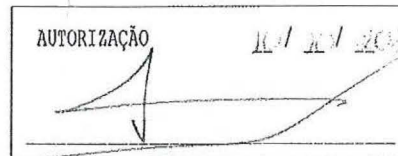
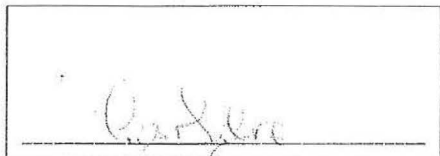
PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0	cmilsilva	2025/09/29	7277	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACAO DE COMPETENCIAS - TRANSPORTES ESCOLARES 2º/3º CICLO ANO LETIVO 2025/26

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/09/29



PROCESSADO POR COMPUTADOR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: FRET-TRANSF.CORRENTES-FREGUESIAS-TRANSPORTES

ORGÂNICA : D003 ORGÃOS DA AUTARQUIA

ECONÓMICA: 0405010209 OUTRAS

PLANO : 2015 A 1

Delegação de Competencias/Acordo Execução-Juntas de Freguesia
TRANSPORTES ESCOLARES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

49.625,14

A CABIMENTAR

25.357,10

SALDO APÓS CABIMENTO

24.268,04

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E DEZ CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	FRET	D003	0405010209	2015	A 1	37.578,70			

Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa - Vice-Presidente Câmara Ponte de Lima <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 23 de setembro de 2025 15:27
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Alteração de transporte 2º 3º ciclo Arcozelo

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,

Paulo Barreiro de Sousa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa
Economia e Desenvolvimento Empresarial | Desenvolvimento Social, Família, Inclusão e Saúde | Turismo | Educação, Formação e Qualificação
| Cultura e Património Material e Imaterial | Modernização Administrativa e Transição Digital | Mobilidade e Transportes | Processos
Eleitorais e Recenseamento Eleitoral | Cidadania e Participação | Cooperação e Relações Internacionais



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 23 de setembro de 2025 15:04
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Alteração de transporte 2º 3º ciclo Arcozelo

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

Para melhor enquadrar o presente pedido, cumpre-me informar:

- O transporte escolar dos alunos do 2.º ciclo ao secundário, das freguesias de Santa Comba, S. Pedro d'Arcos, Fontão e Bertandos para a EBS de Arcozelo e regresso, é assegurado pelas Juntas de Freguesia de Bertandos e de Fontão, através de autocarros de 27 lugares cada.
- Até ao ano letivo anterior, a organização era a seguinte:
 - **Ida (manhã):** dois autocarros (um de cada JF);
 - **Regresso:** um autocarro às 13h25 e outro às 16h45, perfazendo duas viagens por dia por Junta de Freguesia.
 - No presente ano letivo estão inscritos cerca de **61 alunos** para utilização do transporte escolar.

Contudo, verifica-se que:

- Às quartas e sextas-feiras, no horário das **13h25**, necessitam de transporte **36 alunos**;
- Às terças e quintas-feiras, no horário das **16h45**, necessitam de transporte **33 alunos**.

Dado que o número de alunos excede a lotação dos autocarros (27 lugares), torna-se necessário efetuar **viagens suplementares** no regresso, às terças, quartas, quintas e sextas-feiras.

Assim, as referidas juntas de freguesia assegurarão, nestes dias, **três viagens diárias** (ida + duas no regresso), em vez das duas anteriormente realizadas.

Em conclusão, para garantir o transporte escolar dos alunos das freguesias em causa:

- a JF de Bertandos, para além da viagem de ida e da viagem de regresso (segunda a sexta-feira), realizará ainda **uma viagem adicional na quarta e outra na sexta-feira**,
- a JF de Fontão, para além da viagem de ida e da viagem de regresso (segunda a sexta-feira), realizará ainda **uma viagem extra na terça e outra na quinta-feira**.

Perante o exposto, as juntas de freguesia referidas irão executar os seguintes serviços de transporte escolar para a EBS de Arcozelo e regresso:

JF de Bertandos

- Autocarro – 90 km/dia, de segunda a sexta-feira (ida e volta), no valor de **112,50 €/dia**.
- Autocarro – 28 km/viagem, às quartas e sextas-feiras, no valor de **35,00 €/viagem**.

JF de Fontão

- Autocarro – 80 km/dia, de segunda a sexta-feira (ida e volta), no valor de **100,00 €/dia**.
- Autocarro – 28 km/viagem, às quartas e sextas-feiras, no valor de **35,00 €/viagem**.

Deixo à consideração superior de V. Ex.^a,

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
educacao@cm-pontedelima.pt



**Educa+
Ponte de Lima**

+351 258 900 400 *

Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional



**Ponte
de Lima**

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: juntadefontao@sapo.pt <juntadefontao@sapo.pt>

Enviada: 19 de setembro de 2025 10:38

Para: educacao@cm-pontedelima.pt

Cc: asa <asa@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Alteração de transporte 2º 3º ciclo Arcozelo

Exmos. Srs.

Devido ao elevado número de alunos temos que articular os transportes de modo a conseguirmos assegurar o funcionamento normal dos mesmos.

Desta forma vamos realizar transporte extra nos dias:

Quartas e Sextas às 13,25 h será realizado pelo autocarro de Bertandos;

Terças e Quintas às 16,45 h será realizado pelo autocarro de Fontão.

Solicitamos assim alteração ao contrato interadministrativo.

Com os melhores cumprimentos:

O executivo da junta de freguesia

Catarina Queirós

Administrativa Junta de Fontão
Av. Fonte da Igreja nº 224 - Fontão
4990-610 Ponte de Lima
juntadefontao@sapo.pt

Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa - Vice-Presidente Câmara Ponte de Lima <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 23 de setembro de 2025 15:17
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Transporte Especial

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,

Paulo Barreiro de Sousa

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa
Economia e Desenvolvimento Empresarial | Desenvolvimento Social, Família, Inclusão e Saúde | Turismo | Educação, Formação e Qualificação
| Cultura e Património Material e Imaterial | Modernização Administrativa e Transição Digital | Mobilidade e Transportes | Processos
Eleitorais e Recenseamento Eleitoral | Cidadania e Participação | Cooperação e Relações Internacionais



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400*
Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

* Chamada para a rede fixa nacional



[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 23 de setembro de 2025 15:04
Para: 'Paulo Sousa' <psousa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: RE: Transporte Especial

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

Para melhor enquadrar o presente pedido, cumpre-me informar:

- O transporte escolar dos alunos do 2.º ciclo ao secundário, das freguesias de Santa Comba, S. Pedro d'Arcos, Fontão e Bertiandos para a EBS de Arcozelo e regresso, é assegurado pelas Juntas de Freguesia de Bertiandos e de Fontão, através de autocarros de 27 lugares cada.
- Até ao ano letivo anterior, a organização era a seguinte:
 - **Ida (manhã):** dois autocarros (um de cada JF);
 - **Regresso:** um autocarro às 13h25 e outro às 16h45, perfazendo duas viagens por dia por Junta de Freguesia.
 - No presente ano letivo estão inscritos cerca de **61 alunos** para utilização do transporte escolar.

Contudo, verifica-se que:

- Às quartas e sextas-feiras, no horário das **13h25**, necessitam de transporte **36 alunos**;
- Às terças e quintas-feiras, no horário das **16h45**, necessitam de transporte **33 alunos**.

Dado que o número de alunos excede a lotação dos autocarros (27 lugares), torna-se necessário efetuar **viagens suplementares** no regresso, às terças, quartas, quintas e sextas-feiras.

Assim, as referidas juntas de freguesia assegurarão, nestes dias, **três viagens diárias** (ida + duas no regresso), em vez das duas anteriormente realizadas.

Em conclusão, para garantir o transporte escolar dos alunos das freguesias em causa:

- a JF de Bertandos, para além da viagem de ida e da viagem de regresso (segunda a sexta-feira), realizará ainda **uma viagem adicional na quarta e outra na sexta-feira**,
- a JF de Fontão, para além da viagem de ida e da viagem de regresso (segunda a sexta-feira), realizará ainda **uma viagem extra na terça e outra na quinta-feira**.

Perante o exposto, as juntas de freguesia referidas irão executar os seguintes serviços de transporte escolar para a EBS de Arcozelo e regresso:

JF de Bertandos

- Autocarro – 90 km/dia, de segunda a sexta-feira (ida e volta), no valor de **112,50 €/dia**.
- Autocarro – 28 km/viagem, às quartas e sextas-feiras, no valor de **35,00 €/viagem**.

JF de Fontão

- Autocarro – 80 km/dia, de segunda a sexta-feira (ida e volta), no valor de **100,00 €/dia**.
- Autocarro – 28 km/viagem, às quartas e sextas-feiras, no valor de **35,00 €/viagem**.

Deixo à consideração superior de V. Ex.^a,

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
educacao@cm-pontedelima.pt



**Educa+
Ponte de Lima**

+351 258 900 400 *

Praça da Rainha, 20
4990-062 Ponte de Lima

*Chamada para a rede fixa nacional



**Ponte
de Lima**

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 18 de setembro de 2025 00:45

Para: Antónia Sá - DEC - MPL <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>

Assunto: Fwd: Transporte Especial

Informar

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| **Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima** | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

| Tel.: [258 900 400](tel:258900400) | Fax (geral): [258 900 410](tel:258900410)

Início da mensagem reencaminhada:

De: Paulo Barreiro de Sousa <paulobsousa@gmail.com>
Data: 17 de setembro de 2025 às 22:25:29 WEST
Para: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Fwd: Transporte Especial

Com os melhores cumprimentos,
Paulo Sousa

----- Mensagem encaminhada -----

From: **Freguesia de Bertiandos** <junta_bertiandos@hotmail.com>
Data: qua., 17/09/2025 às 21:19
Assunto: Transporte Especial
Para: Antónia Sá/Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>, Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <asa@cm-pontedelima.pt>, Paulo Barreiro de Sousa <paulobsousa@gmail.com>

A Junta de Freguesia de Bertiandos apresenta os melhores cumprimentos,

Bom dia D. Antónia,

Devido ao elevado número de alunos temos que articular os transportes.
Desta forma vamos realizar transporte extra nos dias:

Quartas e sextas às 13.25 h
Terças e Quintas às 16:45 h.

Por favor elaborem contrato para proceder em conformidade.

Sem outro assunto de momento
creia-nos sempre ao dispor,

A Junta de Freguesia de Bertiandos

www.BERTIANDOS.net

<https://www.facebook.com/FreguesiaBertiandos/>



Parecer:

Despacho:

Concedido.
19.09.2025

INFORMAÇÃO N.º [XX]/[aaaa].[login do autor da informação]

DATA: 19/09/2025

DE: Serviço de Educação/Antónia Sá

PARA: Ex.mo Senhor Vice-Presidente Dr. Paulo Sousa

CC:

ASSUNTO: Transporte escolar - Circuitos especiais/fichas de inscrição, ano letivo 2025/2026

Informação:

Ex.mo Senhor Vice-presidente
Dr. Paulo Sousa

Anexo listagens de pedidos de transporte escolar (circuitos especiais), de alunos residentes nas seguintes localidades:

- Cabração (freguesia de Cabração e Moreira do Lima)
- Felgueiras (freguesia de Cabração e Moreira do Lima)
- Mãos (freguesia de Estorãos)
- Vacariça, Bemposta, S. Mamede, Lapa e Cedofeitas (freguesia de Refoios do Lima)

Estas localidades não são servidas por carreira de transporte público regular e situam-se a mais de três quilómetros do ponto de paragem mais próximo. Nos anos letivos anteriores, o transporte dos alunos foi assegurado pelas respetivas Juntas de Freguesia – Cabração e Moreira do Lima, Estorãos e Refoios do Lima.

Encontra-se também em anexo, a listagem dos alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário residentes em Bertandos, Santa Comba, S. Pedro d'Arcos e Fontão, que frequentam a Escola Básica e Secundária de Arcozelô. Face à inexistência de serviço público adequado, o transporte destes alunos tem sido garantido, em anos letivos anteriores, através de circuitos especiais executados pelas Juntas de Freguesia de Bertandos e de Fontão.

19

2025, MPL, I, G, 823519-09-2025 NIPG : 36311/25

Assim, para o ano letivo de 2025/2026, e à semelhança dos anos letivos anteriores, torna-se necessária a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências - transportes escolares entre o Município e as suprarreferidas Juntas de Freguesia.

Deixo à consideração superior de V. Ex.^a,

A assistente técnica,



Antónia Sá

JUNTA DE CABRAÇÃO E MOREIRA DO LIMA

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Leonor	Cabração	6
2	Silvana	Cabração	11

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Maria	Felgueiras	5
2	Maria	Felgueiras	5
3	Matilde	Felgueiras	5

JUNTA DE ESTORÃOS

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Margarida	Mãos/Estorãos	11

JUNTA DE REFOIOS DO LIMA

N.º	Aluno	Morada	Ano
1	Eduardo	Bemposta	9
2	Gonçalo	Vacariça	8
3	Leonardo	Vacariça	8
4	Letícia	Vacariça	5
5	Maria	Cedofeitas	6
6	Mónica	Lapa	9
7	Sara	Cedofeitas	11

CIRCUITO ESPECIAL - EBS ARCOZELO

N.º	Aluno	Ano	Morada
1	Beatriz	8	Bertiandos
2	Diogo	12	Bertiandos
3	Eduarda	11	Bertiandos
4	Francisco	5	Bertiandos
5	Gabriela	8	Bertiandos
6	Ismael	6	Bertiandos
7	José	8	Bertiandos
8	Leonor	5	Bertiandos
9	Luisa	10	Bertiandos
10	Manuel	5	Bertiandos
11	Mara	11	Bertiandos
12	Mateus	12	Bertiandos
13	Valter	6	Bertiandos
14	Arthur	7	Fontão
15	Benedita	9	Fontão
16	Gabriel	6	Fontão
17	Luciana	6	Fontão
18	Paulo	8	Fontão
19	Pedro	5	Fontão
20	Tomás	5	Fontão
21	Afonso	5	S. Pedro d'Arcos
22	Carlos	6	S. Pedro d' Arcos
23	Carolina	7	S. Pedro d'Arcos
24	Francisca	8	S. Pedro d' Arcos
25	Gabriel	6	S. Pedro d'Arcos
26	Lara	11	S. Pedro d'Arcos
27	Lea	11	S. Pedro d' Arcos
28	Margarida	6	S. Pedro d'Arcos
29	Sara	11	S. Pedro d'Arcos
30	Tomás	6	S. Pedro d'Arcos
31	Zahra	10	S. Pedro d'Arcos
32	Ana	5	Santa Comba
33	Ayla	11	Santa Comba
34	Beatriz	10	Santa Comba
35	Ariana	12	Santa Comba
36	Bruna	8	Santa Comba
37	Célia	6	Santa Comba
38	Diana	11	Santa Comba
39	Duarte	8	Santa Comba
40	Filipa	8	Santa Comba
41	Iara	9	Santa Comba
42	Íris	9	Santa Comba
43	Jéssica	9	Santa Comba
44	João	12	Santa Comba
45	João	9	Santa Comba
46	João	9	Santa Comba
47	Juliana	11	Santa Comba
48	Kiara	7	Santa Comba
49	Lara	9	Santa Comba
50	Laura	6	Santa Comba
51	Mara	5	Santa Comba
52	Maria	8	Santa Comba
53	Mariana	8	Santa Comba
54	Mirza	11	Santa Comba
55	Muhammad	9	Santa Comba
56	Ricardo	5	Santa Comba
57	Ruben	7	Santa Comba
58	Santiago	10	Santa Comba
59	Vasco	5	Santa Comba
60	Vitória	6	Santa Comba

Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 25 de agosto de 2025 12:49
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Assunto: Re: Alunas Felgueiras - para Outeiro e regresso

Antónia,

Concordo

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: [258 900 400](tel:258900400) | Fax (geral): [258 900 410](tel:258900410)
| www.cm-pontedelima.pt

No dia 25/08/2025, às 09:05, Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima
<educacao@cm-pontedelima.pt> escreveu:

Ex.mo Senhor Vice-presidente,

Reencaminho resposta da JF de Cabração e Moreira do Lima a comunicar que irão assumir o transporte das 3 alunas de Felgueiras, de e para a paragem de autocarro em Outeiro, enquanto se aguarda a regularização da linha,

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
educacao@cm-pontedelima.pt

<image001.png>

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

De: Freguesia de Cabração e Moreira do Lima <cabracaoemoreiradolima@gmail.com>
Enviada: 22 de agosto de 2025 18:27
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Assunto: Re: Alunas Felgueiras - para Outeiro e regresso

Exma(o). Senhor(a)

Em resposta ao presente e-mail, informo que esta autarquia assume o transporte.
Cumprimentos
O Presidente
Carlos Pinheiro

Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt>
escreveu (quinta, 21/08/2025 à(s) 15:04):

Ex.mo Senhor Presidente,

Por despacho superior do Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Sousa, e na sequência da nossa conversa, vimos, junto dessa Autarquia, indagar acerca da possibilidade de garantir o transporte de três alunas residentes em Felgueiras, de e para a paragem de autocarro em Outeiro, até que a situação da Linha Arcozelo (EBS) – Felgueiras/Arcozelo – Operador Courense seja regularizada. Caso não seja possível assegurar este serviço, agradecemos resposta,

Neste sentido, remeto a listagem das alunas inscritas:

N.º	Aluno
1	Maria [REDACTED]
2	Maria [REDACTED]
3	Matilde [REDACTED]

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

educacao@cm-pontedelima.pt

<image001.png>

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)

Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 20 de agosto de 2025 16:16
Para: educacao@cm-pontedelima.pt
Cc: lspereira@cm-pontedelima.pt
Assunto: Re: Circuito especiais - 2,3 ciclos e secundário

Antónia,

Concordo

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

No dia 20/08/2025, às 14:53, Serviço de Educação - Município de Ponte de Lima <educacao@cm-pontedelima.pt> escreveu:

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <asa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 19 de agosto de 2025 17:11
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: Circuito especiais - 2,3 ciclos e secundário

Ex.mo Senhor Vice-presidente,
Dr. Paulo Sousa

À semelhança de anos letivos anteriores, no presente ano letivo será necessário assegurar o transporte de diversos alunos residentes em localidades não servidas por carreira de transporte público e situadas a mais de três quilómetros do ponto de paragem mais próximo. Existem ainda alunos do 2.º e 3.º ciclos, bem como do ensino secundário, cujo transporte é efetuado através de circuito especial, devido à inexistência de serviço público adequado. Este serviço tem vindo a ser garantido pelas respetivas juntas de freguesia (Bertiandos, Fontão, Cabação e Moreira do Lima, Estorãos e Refoios do Lima), mediante a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, no âmbito dos transportes escolares, entre a autarquia e as referidas juntas.

Assim, submeto à consideração de V. Ex.ª a comunicação às juntas em questão da relação dos alunos que, até ao momento, se inscreveram nos circuitos acima mencionados, bem como da necessidade de assegurar o respetivo transporte.

Com os melhores cumprimentos,

Antónia Sá

Serviço de Educação / Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
asa@cm-pontedelima.pt

<image001.png>

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [X.com](#) [TikTok](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#)